

PORTARIA N° 158/2010

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO,
Sr. **Vanderlei José Crestani**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Determinar, com fulcro no artigo 1°, parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei 1.356, de 12 de março de 1996, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta desidiosa imputada ao servidor **Ailson Braga de Almeida**, agente de saúde, matrícula n° 1104-0, posto que, nos termos do ofício n° 141/2010, enviado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ivete Maria Lorenzi, o servidor não está desenvolvendo suas atividades de Agente Comunitário de Saúde, o qual desrespeita as regras e conduta de ética e postura frente ao serviço público, o que, em tese, caracteriza infração disciplinar, disposta no artigo 3°, inciso I da Lei Ordinária n° 1.920/2005, cumulada com artigo 482, alínea “e” da CLT.

II – Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Algacir Teixeira de Lima**, função procurador municipal, matrícula n° 1024-0; **Márcia Antonia Scapinello**, função escrituraria, matrícula n° 642-0 e **Paulo César Romite**, função administrador, matrícula n° 124-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais departamentos e divisões da Administração Municipal, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ EM 08 DE JULHO DE 2010.**

**Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal**